



PROCESSO Nº	15.251-0/2016
PRINCIPAL	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
INTERESSADA	JOANA BALDOINA RONDON MANHONI
ASSUNTO	PENSÃO
RELATOR	CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

I.RELATÓRIO

1. Trata-se da análise e registro do **Ato Administrativo nº 153/2016/MTPREV**, disponibilizado no Diário Oficial no dia 09/05/2016, que concedeu pensão por morte, nos termos do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, à pensionista vitalícia Sr^a **Joana Baldoína Rondon Manhoni**, em razão do falecimento do Sr. **Ivan Marcos Manhoni Firmino**, data do óbito 03/11/2014, no posto de Cabo, Referência “N-002”, 40 horas semanais, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no município de Cuiabá/MT.

2. A Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal e RPPS elaborou relatório técnico sugerindo o registro do ato administrativo e a legalidade da planilha de benefícios.

3. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 5.956/2017, da lavra do Procurador de Contas Gustavo Coelho Deschamps, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro do **Ato Administrativo nº 153/2016/MTPREV**, publicado em 09/05/2016, bem como pela legalidade da planilha de benefícios.

4. É o relatório.

(assinado digitalmente)

LUIZ HENRIQUE LIMA

Conselheiro Interino conforme Portaria nº 122/2017